GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA

Fevereiro de 2014

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO7
2 . OBJETIVOS8
3. METODOLOGIA....9
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO10
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO10
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS....11
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO11
4. BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES....13
5. ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS16
6. DESCRIÇÃO DO SIAA DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA17
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS....17
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS....25
7. ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA28
8. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SIAA DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA....30
8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO CAMURUJIPE....30
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LUSTOSA32
8.3 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA SAÍDA DA ETA E NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA35
8.4 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SAA DE CORAÇÃO DE MARIA37
8.5 RESERVATÓRIOS APOIADOS DO SAA DE CORAÇÃO DE MARIA39
8.6 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DESATIVADA....41
8.7 ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO DE CORAÇÃO DE MARIA....41
8.8 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE AMÉLIA RODRIGUES43
8.8.1 CASA DE QUÍMICA....44
8.9 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA SAÍDA DA ETA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AMÉLIA RODRIGUES46
8.10 ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DE AMÉLIA RODRIGUES....48
8.11 RESERVATÓRIO APOIADO DE AMÉLIA RODRIGUES48
8.12 RESERVATÓRIO ELEVADO DE AMÉLIA RODRIGUES....49
8.13 ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO DE AMÉLIA RODRIGUES51

8.14 RESERVATÓRIOS APOIADOS E ELEVADO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE.....54
8.15 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE56
8.16 ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE57
8.17 CAPACIDADE INSTALADA ATUAL E FUTURA DO SIAA AMÉLIA RODRIGUES.....57
9. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA OS SESs DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA.....58
10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA59
ANEXO 160
CROQUI DO SIAA AMÉLIA RODRIGUES60
ANEXO 262
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SIAA AMÉLIA RODRIGUES62

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Organograma da UNF....12
Figura 2 - ETA de Amélia Rodrigues....19
Figura 3 - Laboratório de análises de qualidade da água da ETA de Amélia Rodrigues19
Figura 4 - Casa de bombas da EEAT de Amélia Rodrigues....19
Figura 5 - Reservatório apoiado de Amélia Rodrigues....20
Figura 6 - Reservatório elevado de Amélia Rodrigues....20
Figura 7 - Vista do EL e Loja de atendimento de Amélia Rodrigues....20
Figura 8- Interior da Loja de Atendimento....20
Figura 9 - Reservatórios apoiados e elevado de Conceição do Jacuípe....21
Figura 10 - Estação elevatória de água tratada de Conceição do Jacuípe....21
Figura 11 - Vista do EL e loja de atendimento de Conceição do Jacuípe....22
Figura 12 - Interior da loja de atendimento....22
Figura 13 - Área da capitação no rio Camurujipe....23
Figura 14 - EEAB do rio Camurujipe....23
Figura 15 - Vista da ETA de Lustosa....23
Figura 16 - Laboratório de qualidade da água da ETA de Lustosa....23
Figura 17 - EEAT de Lustosa....24
Figura 18 - EEAT e casa de recloração de Coração de Maria....24
Figura 19 - Reservatórios apoiados de Coração de Maria....24
Figura 20 - Vista do EL e loja de atendimento de Coração de Maria....25
Figura 21 - Interior da loja de atendimento....25
Figura 22 - formulários de solicitação de serviços de Coração de Maria....25
Figura 23 - formulário de solicitação de serviços de conceição do Jacuípe....26
Figura 24 - formulário de solicitação de serviços de Amélia Rodrigues....26
Figura 25 - Portão e cerca danificados....31
Figura 26 - EEAB desativada e em estado de abandono....31
Figura 27 - Caixas de inspeção/proteção e registros....31
Figura 28 - Registro com vazamento....31

Figura 29 - Vista da ETA de Lustosa sem identificação33
Figura 30 - Vista da laje do reservatório de contato33
Figura 31 - Lagoa que recebe efluente decantado da ETA33
Figura 32 - Registros em péssimo estado de conservação33
Figura 33 - Interior da casa de química em mau estado de conservação34
Figura 34 - Armazenamento de produtos químicos sem sinalização34
Figura 35 - Armazenamento de cloro gasoso35
Figura 36 - Mobiliário improvisado da casa de química35
Figura 37 - Conjuntos elevatórios em estado precário de conservação37
Figura 38 - Paredes danificadas e com infiltração; painel de controle malconservado ..38
Figura 39 - Fiação exposta38
Figura 40 - Portão sem sinalização para identificação da área39
Figura 41 - Cerca danificada39
Figura 42 - Ausência de sinalização na EEAT e casa de cloração desativadas40
Figura 43 - Infestação por maribondo40
Figura 44 - Caixas de proteção em mau estado de conservação40
Figura 45 - Área interna da EEAT desativada em mau estado de conservação41
Figura 46 – Fachada do escritório local necessitando de reparos42
Figura 47 – Almoxarifado com material armazenado inadequadamente42
Figura 48 - Área externa dos fundos do EL.42
Figura 49 - Tubulação exposta às intempéries42
Figura 50 - Ausência de biruta, apesar de usar cloro gasoso para desinfecção43
Figura 51 - Calha de coleta de água tratada quebrada, necessitando de reparos43
Figura 52 - Grade de proteção enferrujada44
Figura 53 - Entulho descartado inadequadamente44
Figura 54 Fachada da Casa de química necessitando de pintura45
Figura 55 Fiação de instalação elétrica sem proteção45
Figura 56 - Mobiliário do escritório da casa de química em estado precário45
Figura 57 - Armazenamento inadequado de produtos químicos45
Figura 58 - Vasilhame de produtos químicos dispostos de forma inadequada46

Figura 59 - Fachada da casa de bombas em mau estado de conservação.48
Figura 60- Reservatório apoiado com escada sem guarda corpo49
Figura 61-Caixa de inspeção sem grade de proteção49
Figura 62 - Escada e guarda-corpo enferrujados50
Figura 63 - Pilar do reservatório com ferragens de concreto expostas à oxidação50
Figura 64 - Ausência de guarda corpo e de para-raios na laje de cobertura.....50
Figura 65 - Caixas de proteção sem grades de proteção.....50
Figura 66 - Fachada do escritório local com pintura de identificação do EL apagada....51
Figura 67 - Área interna do EL e loja de atendimento com pintura deteriorada51
Figura 68 - Mobiliário antigo e danificado.....52
Figura 69 - Banheiro interditado52
Figura 70 - Armazenamento de produtos químicos sem sinalização e palets.....52
Figura 71 - Almoxarifado apresentando teto com rachaduras e ferragens expostas52
Figura 72 - Área dos fundos do EL com presença de vegetação alta e materiais.....53
Figura 73 - Entulho e resíduos sólidos acumulados à céu aberto53
Figura 74 - Presença de ETA desativada sem sinalização proibindo o acesso54
Figura 75 – Escada dos reservatórios apoiados sem guarda corpo.....55
Figura 76 - Ausência de guarda corpo na escada interna do reservatório elevado.....55
Figura 77 - Necessidade de limpeza de entulho disposto próximo aos reservatórios55
Figura 78 - Reservatório aberto e com tampa completamente oxidada56
Figura 79 - Tubulação sobre solo, exposta ao ambiente.....56

1. INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual nº 12.602 de 2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água dos municípios de Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe e Coração de Maria, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 . OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas sedes dos municípios de Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe e Coração de Maria. Avaliaram-se as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Amélia Rodrigues, bem como a situação quanto à coleta e destinação dos esgotos sanitários. Para tanto, levou-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** avaliar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos; e, verificar os serviços prestados de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

3. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Reunião com a EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo com auxilio de fotografias; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água foi acompanhada pelo Coordenador Operacional do Recôncavo Anderson Silva Souza e pelo Supervisor de Tratamento de Água da Regional de Feira de Santana Renilson Santos. Em cada localidade a equipe foi recebida e entrevistou o gerente do EL, conforme segue: a) Amélia Rodrigues – Erimar de Freitas Nascimento; b) Conceição do Jacuípe – Rosana Borba de Almeida; c) Coração de Maria - Luiz Claudio Souza Smera.

Data da vistoria técnica: 18 a 19 de novembro de 2013

Responsáveis: Tereza Rosana Orrico Batista– Assessora Técnica
Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnico de Nível Superior

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização abrangeu as áreas jurídica, técnica e comercial com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 . Aspectos Jurídicos e contratuais

Análise do atendimento da legislação pertinente e do contrato celebrado entre a Embasa e o município.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	1. Manancial/Captação	a) Preservação e proteção b) Operação e manutenção
	2. Tratamento	– Segurança, conservação e limpeza – Filtração – Casa de química – Laboratório
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	– Operação e manutenção – Limpeza e desinfecção – Controle de perdas
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção – Continuidade – Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização – Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	– Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Uma vez que os municípios não contam com sistema de esgotamento sanitário, levantou-se junto ao IBGE, através do Censo 2010, as condições de coleta e disposição dos esgotos.

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SIAA;
- Croqui do SIAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Licença ambiental.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372 - 4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Feira de Santana

Unidade Fiscalizada: Escritório Local de Amélia Rodrigues
Escritório Local de Conceição do Jacuípe
Escritório Local Coração de Maria



Figura 1- Organograma da UNF

Fonte: EMBASA (2014)

4. BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

*Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais**.***

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33º As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1ºOs prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2ºOs serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Ar t. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e

feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1ºOs usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2ºA PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Ar t. 115º A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5. ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Os contratos de concessão dos municípios de Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe e Coração de Maria têm vigência até 15/08/2017, 06/11/2015 e12/08/2017 respectivamente.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11° da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6. DESCRIÇÃO DO SIAA DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe e Coração de Maria abastece as sedes e povoados destes municípios, conforme observado no anexo 1 (croqui do sistema).

A produção de água bruta é realizada em 2 mananciais de superfície:I) barragem de Pedra do Cavalo, no município de Conceição da Feira e II) rio Camurugipe, no município de Coração de Maria.

A adução de água bruta de Pedra do cavalo ocorre através da adutora do SIAA Salvador (DN 2000) e, no município de Santo Amaro, segue uma derivação para a ETA de Amélia Rodrigues (DN 300). A água bruta proveniente do rio Camurujipe é aduzida para a ETA Lustosa situada no município de Coração de Maria.

As cidades de Amélia Rodrigues e Conceição do Jacuípe são abastecidas apenas pela ETA de Amélia Rodrigues. Já Coração de Maria é abastecida com água tratada proveniente tanto da ETA de Lustosa quanto da ETA de Amélia Rodrigues. Observar croqui do SIAA no anexo 1.

O SIAA é assim composto: 2 captações, 2 ETAs, 8 reservatórios (um desativado), 1 unidade de recloração desativada, 6 elevatórias de água tratada (uma desativada) e rede de distribuição, atendendo a uma população de 45.474 habitantes, sendo 17.297 em Amélia Rodrigues, 15.827 em Conceição do Jacuípe e 12.350 em Coração de Maria.

Apresentam-se, no quadro 1, dados referentes ao SIAA conforme informações da Embasa.

Quadro 1 – Informações sobre o SIAA de Amélia Rodrigues

Município	Amélia Rodrigues	Conceição do Jacuípe	Coração de Maria
Sistema	Amélia Rodrigues		Coração de Maria
Capacidade da captação (m^3/h)	220,1	*	100
Capacidade de adução de água bruta (m^3/h)	329,4	*	100
Capacidade da ETA (m^3/h)	232,2	232,2	-
Capacidade de adução de água tratada (m^3/h)	-	94,4	108
Capacidade das EEATs(m^3/h)	254,2	253,0	422
Capacidade dos reservatórios(m^3)	600,0	1.600	800
Per capita atual (l/hab.dia)	119,7	124,3	107,8
Índice de perdas (%)	36,4	36,4	39,3

Fonte: EMBASA (2014)

* SAA importador de água bruta

- Sem informação

6.1.1 Instalações Físicas do SIAA Amélia Rodrigues – Município de Amélia Rodrigues

As instalações físicas do SIAA em Amélia Rodrigues são constituídas pelas instalações do EL e loja de atendimento, por adutora de água bruta vinda de Pedra do Cavalo, um booster, estação de tratamento de água, tanque de decantação para o efluente da ETA, 2 reservatórios em funcionamento, 1 reservatório inativo e três elevatórias, estando uma em stand by. Estas elevatórias são responsáveis por recalcar água tratada até os reservatórios situados em Conceição do Jacuípe e deste ponto, através de recalque, a água é conduzida aos reservatórios de Coração de Maria e ao reservatório de distribuição de Conceição do Jacuípe.

Nas figuras 2 a 6, observam-se algumas das unidades constituintes do Sistema que atendem ao distrito sede de Amélia Rodrigues.





Figura 2 - ETA de Amélia Rodrigues

Figura 3 - Laboratório de análises de qualidade da água da ETA de Amélia Rodrigues



Figura 4 - Casa de bombas da EEAT de Amélia Rodrigues





Figura 5 - Reservatório apoiado de Amélia Rodrigues

Figura 6 - Reservatório elevado de Amélia Rodrigues

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 7 e 8).





Figura 7 - Vista do EL e Loja de atendimento de Amélia Rodrigues

Figura 8- Interior da Loja de Atendimento

6.1.2 Instalações Físicas do SIAA Amélia Rodrigues – Município de Conceição do Jacuípe

As instalações físicas do SIAA em Conceição do Jacuípe são assim constituídas: instalações do EL e loja de atendimento; 3 reservatórios; e 2 estações elevatórias de água tratada que recalcam água para Coração de Maria e para reservatório de distribuição em Conceição do Jacuípe.

Nas figuras 9 e 10, observam-se algumas das unidades constituintes do Sistema que atende ao distrito sede de Conceição do Jacuípe:



Figura 9 - Reservatórios apoiados e elevado de Conceição do Jacuípe



Figura 10 - Estação elevatória de água tratada de Conceição do Jacuípe

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 11 e 12).





Figura 11 - Vista do EL e loja de atendimento de Conceição do Jacuípe

Figura 12 - Interior da loja de atendimento

6.1.3 Instalações Físicas do SIAA Amélia Rodrigues – Município de Coração de Maria

As instalações físicas do SIAA em Coração de Maria são constituídas pelas instalações do EL e loja de atendimento, por captação de água no rio Camurujipe (estação elevatória de água bruta), por 3 estações elevatórias de água tratada (2 em funcionamento), uma unidade de recloração desativada e 3 reservatórios responsáveis pelo abastecimento da rede de distribuição de Coração de Maria.

Nas figuras 13 a 19, observam-se algumas das unidades constituintes do Sistema que atende ao distrito sede de Coração de Maria.





Figura 13 - Área da capitação no rio Camurujipe

Figura 14 - EEAB do rio Camurujipe





Figura 15 - Vista da ETA de Lustosa

Figura 16 - Laboratório de qualidade da água da ETA de Lustosa





Figura 17 - EEAT de Lustosa

Figura 18 - EEAT e casa de recloração de Coração de Maria



Figura 19 - Reservatórios apoiados de Coração de Maria

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 20 e 21).





Figura 20 - Vista do EL e loja de atendimento de Coração de Maria

Figura 21 - Interior da loja de atendimento

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

Os relatórios de controle de ocorrências operacionais e comerciais não foram apresentados pela EMBASA até o momento de elaboração deste relatório.

Verificam-se, nas figuras 22 a 24, formulários de solicitação de serviços dos 3 municípios.



Figura 22 - formulários de solicitação de serviços de Coração de Maria



Figura 23 - formulário de solicitação de serviços de conceição do Jacuípe



Figura 24 - formulário de solicitação de serviços de Amélia Rodrigues

Quanto ao licenciamento ambiental, a EMBASA firmou Termo de Compromisso com o IMA (atual INEMA) para licenciamento ambiental dos SAAs e SESs que se encontram em operação, abrangendo todas as suas Unidades Regionais, até final de 2013, estando aí incluído o SIAA de Amélia Rodrigues (anexo 2). No entanto, até o momento a EMBASA não apresentou nenhuma informação quanto ao andamento do referido TAC.

Com referência à continuidade no abastecimento, segundo informações da EMBASA, a situação apresenta-se da seguinte forma: (i) em Coração de Maria há muita intermitência, uma vez que a programação de manobras implica em ocorrência de até 4 dias sem fornecimento; (ii) em Conceição do Jacuípe foi relatada descontinuidade no abastecimento, principalmente nos pontos mais distantes da rede de distribuição onde ocorre até 2 dias de interrupção no fornecimento; (iii) em Amélia Rodrigues ocorrem manobras na rede apenas no verão, contudo não chega nem a um dia a descontinuidade no fornecimento.

De acordo com a EMBASA, estão em andamento intervenções para expansão da capacidade instalada do referido SIAA com o objetivo de regularizar o abastecimento. Contudo, não foi encaminhado à AGERSA relatório quanto ao plano de expansão existente.

7. ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA

Na inspeção realizada aos municípios em 18 e 19/11/2013 constatou-se a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

De outro lado, segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), no município de Amélia Rodrigues, a destinação dos esgotos sanitários é realizada da seguinte forma:

i. 2,6 % lançam na rede geral de esgotos sanitários ou pluviais;
ii. 93,5 % possuem banheiro e lançam em fossa séptica e outras formas; e,
iii. 3,9 % não possuem banheiro.

No caso do município de Conceição do Jacuípe, tem-se:

i. 2,5 % lançam na rede geral de esgotos sanitários ou pluviais;
ii. 95 % possuem banheiro e lançam em fossa séptica e outras formas; e,
iii. 2,5 % não possuem banheiro.

Para Coração de Maria, verifica-se o seguinte:

i. 5,7 % lançam na rede geral de esgotos sanitários ou pluviais;
ii. 90,9 % possuem banheiro e lançam em fossa séptica e outras formas; e,
iii. 3,4 % não possuem banheiro.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar a zona urbana e rural, fazendo o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como projetando cenários para a gradual **universalização** dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SIAA DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada a previsão expressamente indicada nos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações concretas adotadas, com o registro fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) DO RIO CAMURUJIPE

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização no ponto de captação e na EEAB para identificação e informação da restrição de acesso a pessoas não autorizadas (figura 25);

II. Portão que dá acesso à área da capitação danificado, disposto sob o solo e submetido às intempéries, permitindo o livre acesso de pessoas não autorizadas e animais;

III. Presença de cerca em mau estado de conservação;

IV. Edificação da antiga EEAB (desativada), sem sinalização e em estado precário de conservação (figura 26);

V. Caixas de inspeção/proteção, registros e peças especiais em estado precário (figura 27);

VI. Área externa necessitando de capinação (figura 28);





Figura 25 - Portão e cerca danificados

Figura 26 - EEAB desativada e em estado de abandono





Figura 27 - Caixas de inspeção/proteção e registros

Figura 28 - Registro com vazamento;

- **Determinações**

I. Providenciar a adequada sinalização da área da captação e EEAB;

II. Fazer a recuperação da cerca e do portão de modo a propiciar a adequada restrição de acesso à área da EEAB;

III. Realizar os serviços necessários ao aproveitamento da edificação abandonada ou, em caso de ser desnecessária, promover a sua demolição e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados;

IV. Providenciar a recuperação e devida proteção nas caixas de inspeção.

V. Efetuar manutenção no registro para solucionar vazamento;

VI. Realizar capinação com frequência adequada à manutenção da área externa;

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LUSTOSA

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização para identificação e informação da restrição de acesso a pessoas não autorizadas (figura 29);

II. Tanque de contato com tampa aberta, propiciando contaminação da água (figura 30);

III. Lançamento inadequado do efluente decantado da ETA em terreno contíguo (figura 31);

IV. Ausência de biruta apesar de usar cloro gasoso;

V. Registros da ETA em péssimo estado de conservação (figura 32);

VI. Escadas de acesso à ETA e à laje do reservatório em estado precário de conservação e sem guarda corpo;



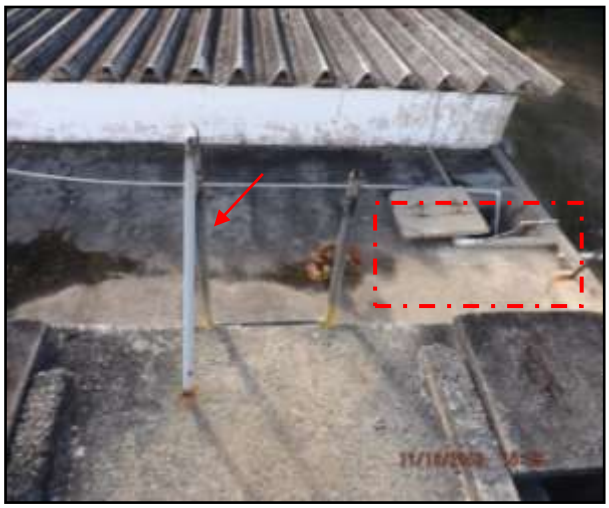


Figura 29 - Vista da ETA de Lustosa sem identificação

Figura 30 - Vista da laje do reservatório de contato





Figura 31 - Lagoa que recebe efluente decantado da ETA

Figura 32 - Registros em péssimo estado de conservação

- **Determinações**

I. Providenciar a sinalização para identificação e proibição de acesso à área da ETA;

II. Efetuar manutenção nos registros para possibilitar adequado funcionamento;

III. Instalar biruta na ETA;

IV. Realizar disposição do lodo e efluente decantado da ETA conforme determinado no licenciamento ambiental;

V. Providenciar recuperação ou, se for o caso, instalação de novas escadas, bem como instalação de guarda corpo;

VI. Manter tanque de contato com tampa fechada.

8.2.1 CASA DE QUÍMICA

- **Não conformidades**

I. Interior da casa de química em mau estado de conservação, apresentando paredes danificadas (figura 33);

II. Armazenamento de produtos químicos sem a devida sinalização no interior da casa de química (figura 34);

III. Utilização irregular da casa de química para dispor mobiliário;





Figura 33 - Interior da casa de química em mau estado de conservação

Figura 34 - Armazenamento de produtos químicos sem sinalização

IV. Armazenamento de cloro gasoso sem a devida sinalização, indicando perigo, restrição de acesso e cilindros cheios e vazios (figura 35);

V. Mobiliário improvisado para funcionários da casa de química (figura 36).





Figura 35 - Armazenamento de cloro gasoso

Figura 36 - Mobiliário improvisado da casa de química

- **Determinações**

I. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação da casa de química;

II. Providenciar sinalização dos produtos químicos armazenados na casa de química;

III. Efetuar retirada de mobiliário e outros utensílios da área de armazenamento de produtos;

IV. Sinalizar a área de armazenamento de cloro gasoso, indicando perigo e restrição de acesso, bem como cilindros cheios e vazios;

V. Disponibilizar mobiliário adequado ao trabalho dos funcionários na casa de química.

8.3 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA SAÍDA DA ETA E NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

Utilizou-se para avaliação os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

- **Não conformidades**

Monitoramento na saída da ETA Lustosa

I. Não atendeu ao que determina a Portaria MS nº 2.914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: turbidez, cor, CRL, pH, coliformes totais e fluoretos;
II. Não apresentou os resultados para monitoramento de cianobactérias no manancial, conforme determina portaria 2.914/2011;
III. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011, em pelo menos 1 amostra, nos meses de novembro de 2012 e maio de 2013 para o parâmetro cor e, no mês de julho de 2013 para o parâmetro coliformes totais;

Monitoramento na rede de distribuição de Coração de Maria

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: turbidez, CRL e coliformes totais, em 50% do período analisado; e, cor, em 25% do período analisado;
II. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011, em pelo menos 1 amostra mensal, para os seguintes parâmetros: (i) turbidez, em 8 de 12 meses; (ii) CRL, em 9 de 12 meses; (iii) coliformes totais, em 5 de 12 meses; e, cor, em 2 de 12 meses.

- **Determinações**

Monitoramento na saída da ETA Lustosa

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, CRL, pH, coliformes totais e fluoretos;
II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à cor e coliformes totais;

III. Apresentar os resultados do monitoramento de cianobactérias no manancial, conforme determina portaria 2.914/2011.

Monitoramento na rede de distribuição de Coração de Maria

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, CRL e coliformes totais;

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à cor e coliformes totais;

8.4 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SAA DE CORAÇÃO DE MARIA

- **Não conformidades**

I. Conjuntos elevatórios em estado precário de conservação e apresentando vazamento (figura 37);

II. Paredes danificadas e com infiltração (figura 38);

III. Presença de painel de controle em alto estágio de oxidação;

IV. Fiação de equipamentos da casa de bombas exposta, representando risco de choque elétrico para os funcionários.



Figura 37 - Conjuntos elevatórios em estado precário de conservação



Figura 38 - Paredes danificadas e com infiltração; painel de controle malconservado



Figura 39 - Fiação exposta

- **<u>Determinações</u>**
 - I. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do prédio da EEAT;
 - II. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos elevatórios com frequência adequada,
 - III. Recuperar ou substituir os painéis de controle enferrujados;
 - IV. Providenciar isolamento adequado da fiação

8.5 RESERVATÓRIOS APOIADOS DO SAA DE CORAÇÃO DE MARIA

- **<u>Não conformidades</u>**

I. Ausência de sinalização identificando a área dos reservatórios (figura 40);

II. Isolamento comprometido por cerca danificada (figura 41);





Figura 40 - Portão sem sinalização para identificação da área

Figura 41 - Cerca danificada

III. Ausência de sinalização individualizada indicando a EEAT e casa de cloração desativadas (figura 42);

IV. Infestação por maribondo, pondo funcionários em risco (figura 43);

V. Caixas de proteção/inspeção danificadas e sem cobertura (figura 44).





Figura 42 - Ausência de sinalização na EEAT e casa de cloração desativadas

Figura 43 - Infestação por maribondo



Figura 44 - Caixas de proteção em mau estado de conservação

- **Determinações**

I. Providenciar a adequada sinalização da área dos reservatórios;

II. Fazer a recuperação da cerca de modo a propiciar a adequada restrição de acesso à área dos reservatórios;

III. Promover a sinalização individualizada indicando a EEAT e casa de cloração desativadas;

IV. Providenciar o adequado controle da praga, incluindo a apara programada da vegetação dos terrenos em derredor, seguindo as determinações da Vigilância Sanitária;

V. Providenciar a devida proteção na caixa de inspeção.

8.6 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DESATIVADA

- **Não conformidades**

I. Área interna da EEAT desativada em mau estado de conservação e limpeza (figura 45).



Figura 45 - Área interna da EEAT desativada em mau estado de conservação

- **Determinações**

I. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do prédio da EEAT.

8.7 ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO DE CORAÇÃO DE MARIA

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização para identificação do EL e loja de atendimento (figura 46);

II. Instalações físicas do EL e loja de atendimento, apresentando paredes externas em mau estado de conservação;

III. Almoxarifado com material armazenado inadequadamente (figura 47)





Figura 46 – Fachada do escritório local necessitando de reparos

Figura 47 – Almoxarifado com material armazenado inadequadamente

IV. Área externa dos fundos apresentando vegetação alta e resíduos sobre o solo (figura 48);

V. Tubulação armazenada sobre o solo e exposta às intempéries (figura 49).





Figura 48 - Área externa dos fundos do EL.

Figura 49 - Tubulação exposta às intempéries

- **Determinações**

I. Efetuar reforma da edificação que abriga o EL e loja de atendimento;

II. Providenciar sinalização para identificação do EL e loja de atendimento;

III. Realizar a capinação e limpeza da área externa dos fundos do EL;

IV. Realizar o adequado armazenamento das tubulações;

8.8 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE AMÉLIA RODRIGUES

- **Não conformidades**

I. Ausência de biruta, apesar de usar cloro gasoso para desinfecção (figura 50);

II. Calha de coleta de água tratada quebrada, necessitando de reparos, observar na figura 51, indicação do local onde houve o dano;



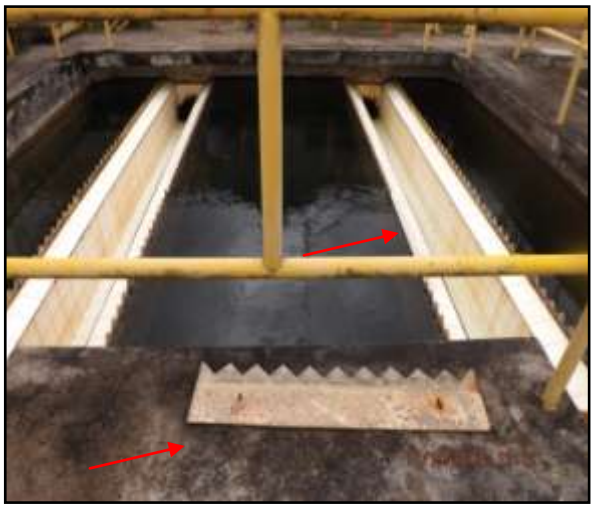


Figura 50 - Ausência de biruta, apesar de usar cloro gasoso para desinfecção

Figura 51 - Calha de coleta de água tratada quebrada, necessitando de reparos

III. Grade de proteção das caixas de passagem dos filtros em alto estágio de oxidação (ferrugem), figura 52;

IV. Presença de entulho armazenado inadequadamente na área externa da ETA (figura 53).





Figura 52 - Grade de proteção enferrujada

Figura 53 - Entulho descartado inadequadamente

- **Determinações**

I. Instalar biruta na ETA;

II. Promover a recuperação da calha de coleta de água tratada dos filtros danificada, bem como as grades de proteção das caixas de passagem;

III. Providenciar a destinação final adequada para o entulho disposto na área externa da ETA;

8.8.1 CASA DE QUÍMICA

- **Não conformidades**

I. Casa de química apresentando paredes externas em mau estado de conservação (figura 54);

II. Fiação de instalação elétrica sem proteção (figura 55);





Figura 54 Fachada da Casa de química necessitando de pintura

Figura 55 Fiação de instalação elétrica sem proteção

III. Mobiliário do escritório da casa de química em estado precário (figura 56);

IV. Armazenamento inadequado de bombonas usadas de produtos químicos empregados no tratamento da água (figuras 57 e 58);





Figura 56 - Mobiliário do escritório da casa de química em estado precário

Figura 57 - Armazenamento inadequado de produtos químicos



Figura 58 - Vasilhame de produtos químicos dispostos de forma inadequada

- **Determinações**

I. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do prédio da casa de química;
II. Realizar o adequado armazenamento das bombonas de produtos químicos em uso ou fora de uso;
III. Promover a adequação do mobiliário aos trabalhos realizados na casa de química;
IV. Providenciar o adequado isolamento da instalação elétrica acima mencionada.

8.9 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA SAÍDA DA ETA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AMÉLIA RODRIGUES

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013.

- **Não conformidades**

Monitoramento na saída da ETA Amélia Rodrigues

I. Não atendeu, em todo o período avaliado, ao que determina a Portaria MS nº 2.914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas

para os seguintes parâmetros: turbidez, cor, CRL, pH, coliformes totais e fluoretos;

II. Não atendeu, em 50% do período avaliado, ao que determina a Portaria MS nº 2.914/2011 quanto à frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial;

III. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011, em pelo menos 1 amostra, nos meses de novembro de 2012 e setembro de 2013 para o parâmetro coliformes totais;

Monitoramento na rede de distribuição de Amélia Rodrigues

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros CRL e coliformes totais no mês de dezembro de 2012;

II. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011, em pelo menos 1 amostra mensal, para os seguintes parâmetros: (i) turbidez, em 5 de 12 meses; e, (ii) coliformes totais, em 3 de 12 meses.

- **Determinações**

Monitoramento na saída da ETA Amélia Rodrigues

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros turbidez, cor, CRL, pH, coliformes totais e fluoretos;

II. Realizar o monitoramento de cianobactérias no manancial, conforme determina portaria 2.914/2011.

III. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à coliformes totais;

Monitoramento na rede de distribuição de Amélia de Amélia Rodrigues

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: CRL e coliformes totais;

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à turbidez e coliformes totais;

8.10 ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DE AMÉLIA RODRIGUES

- **Não conformidades**

I. Fachada da casa de bombas em mau estado de conservação (figura 59).



Figura 59 - Fachada da casa de bombas em mau estado de conservação.

- **Determinações**

I. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do prédio da casa de química.

8.11 RESERVATÓRIO APOIADO DE AMÉLIA RODRIGUES

- **Não conformidades**

I. Reservatório apoiado com escada sem guarda corpo (figura 60);

II. Caixa de inspeção sem grade de proteção (figura 61).





Figura 60- Reservatório apoiado com escada sem guarda corpo

Figura 61-Caixa de inspeção sem grade de proteção

- **Determinações**

I. Instalar guarda corpo na escada do reservatório;

II. Providenciar a devida proteção na caixa de inspeção.

8.12 RESERVATÓRIO ELEVADO DE AMÉLIA RODRIGUES

- **Não conformidades**

I. Escada do reservatório e guarda-corpo enferrujados (figura 62);

II. Pilar do reservatório com ferragens do concreto armado expostas à oxidação (figura 63);

III. Ausência de guarda corpo e de para-raios na laje de cobertura (figura 64);

IV. Caixas de proteção/inspeção desprovidas de grades de proteção (figura 65);





Figura 62 - Escada e guarda-corpo enferrujados

Figura 63 - Pilar do reservatório com ferragens de concreto expostas à oxidação





Figura 64 - Ausência de guarda corpo e de para-raios na laje de cobertura

Figura 65 - Caixas de proteção sem grades de proteção

- **<u>Determinações</u>**

I. Providenciar instalação de escada e guarda corpo em bom estado de conservação;

II. Promover recuperação da estrutura de sustentação do reservatório;

III. Promover a instalação de guarda-corpo e pára-raios na laje de cobertura;

IV. Instalar grades de proteção nas caixas de inspeção;

8.13 ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO DE AMÉLIA RODRIGUES

- **Não conformidades**

I. Ausência de identificação do escritório local devido a deterioração da pintura da fachada (figura 66);

II. Área interna do EL e loja de atendimento com pintura deteriorada e paredes danificadas (figura 67);





Figura 66 - Fachada do escritório local com pintura de identificação do EL apagada

Figura 67 - Área interna do EL e loja de atendimento com pintura deteriorada

III. Presença de mobiliário antigo e danificado (figura 66);

IV. Banheiro interditado (figura 67);

V. Não há disponibilidade de água para clientes na loja de atendimento.





Figura 68 - Mobiliário antigo e danificado

Figura 69 - Banheiro interditado

VI. Armazenamento inadequado de produtos químicos no almoxarifado (figura 70);

VII. Almoxarifado apresentando paredes e teto com rachaduras e ferragens da estrutura expostas à oxidação (figura 71);





Figura 70 - Armazenamento de produtos químicos sem sinalização e palets

Figura 71 - Almoxarifado apresentando teto com rachaduras e ferragens expostas

VIII. Área dos fundos do EL com presença de vegetação alta e materiais (tubos, conexões, etc) disposto sobre o solo e à céu aberto (figura 72);



Figura 72 - Área dos fundos do EL com presença de vegetação alta e materiais

IX. Entulho e resíduos sólidos acumulados à céu aberto (figura 73);



Figura 73 - Entulho e resíduos sólidos acumulados à céu aberto

X. Presença de ETA desativada sem sinalização proibindo o acesso (figura 74);




Figura 74 - Presença de ETA desativada sem sinalização proibindo o acesso

- **Determinações**

I. Promover pintura da fachada e sinalização identificando o prédio do EL;
II. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do prédio do EL;
III. Realizar a substituição do mobiliário antigo e danificado;
IV. Realizar os reparos necessários ao retorno do uso do banheiro;
V. Disponibilizar bebedouro para clientes;
VI. Efetuar o armazenamento adequado de produtos químicos;
VII. Realizar capinação e roçagem da área dos fundos do EL e armazenamento adequado de tubos e conexões;
VIII. Promover a remoção e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos presentes na área do EL;
IX. Sinalizar a ETA desativada, proibindo o acesso.

8.14 RESERVATÓRIOS APOIADOS E ELEVADO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

- **Não conformidades**

I. Reservatórios apoiados apresentando escada sem guarda corpo (figura 75);
II. Ausência de guarda corpo na escada interna do reservatório elevado (figura 76);





Figura 75 – Escada dos reservatórios apoiados sem guarda corpo

Figura 76 - Ausência de guarda corpo na escada interna do reservatório elevado

III. Necessidade de limpeza de entulho disposto próximo aos reservatórios (figura 77);



Figura 77 - Necessidade de limpeza de entulho disposto próximo aos reservatórios

IV. Reservatório aberto e com tampa completamente oxidada (figura 78);

V. Tubulação sobre solo, exposta ao ambiente (figura 79).





Figura 78 - Reservatório aberto e com tampa completamente oxidada

Figura 79 - Tubulação sobre solo, exposta ao ambiente

Determinações

I. Instalar guarda-corpo nas escadas dos reservatórios apoiados e elevado;
II. Promover destinação final adequada do entulho disposto junto ao reservatório apoiado;
III. Providenciar a recuperação da tampa para viabilizar o fechamento do reservatório;
IV. Armazenar adequadamente tubulações dispostas sobre o solo na área do EL.

8.15 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

- **Não conformidades**

Monitoramento na rede de distribuição de Conceição do Jacuípe

I. Ausência de dados quanto ao monitoramento dos parâmetros turbidez, cor e cloro no mês de abril de 2013;
II. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011, em pelo menos 1 amostra mensal, para os seguintes parâmetros: (i) turbidez, em 4 de 12 meses; (ii) coliformes totais, em 4 de 12 meses; (iii) CRL, 3 de 12 meses; e, (iv) cor, em 2 de 12 meses.

- **Determinações**

Monitoramento na rede de distribuição de Conceição do Jacuípe

I. Apresentar as informações quanto ao monitoramento dos parâmetros turbidez, cor e cloro no mês de abril de 2013;
II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à turbidez, cor, CRL e coliformes totais;

8.16 ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

- **Não conformidades**

I. Não há oferta de água para o consumidor;
II. Não há banheiro disponível para os clientes;
III. Código do consumidor não está exposto aos usuários.

- **Determinações**

I. Disponibilizar água e banheiro para os clientes;
II. Disponibilizar em local visível o código do consumidor na loja de atendimento ao usuário.

8.17 CAPACIDADE INSTALADA ATUAL E FUTURA DO SIAA AMÉLIA RODRIGUES

- **Não conformidades**

Existência de descontinuidade no abastecimento em Coração de Maria e Conceição do Jacuípe onde a interrupção no fornecimento pode ocorrer por até 4 dias;

- **Determinações**

Tomar as medidas necessárias à regularização do abastecimento nos municípios mencionados, tais como projetar e implantar as estruturas que permitam a expansão da capacidade do SIAA.

9. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA OS SESs DE AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E CORAÇÃO DE MARIA

- **Não conformidades**

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede dos municípios do SIAA de Amélia Rodrigues.

- **Determinações**

Apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades**

Sendo esta a terceira campanha de fiscalização em campo, a AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção, especialmente quanto à requisição dos (i) projetos existentes concernentes aos seus planos de expansão, bem como, (ii) relatórios de ocorrências operacionais e comerciais.

Determinações

Apresentar os itens citados no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessor Técnico

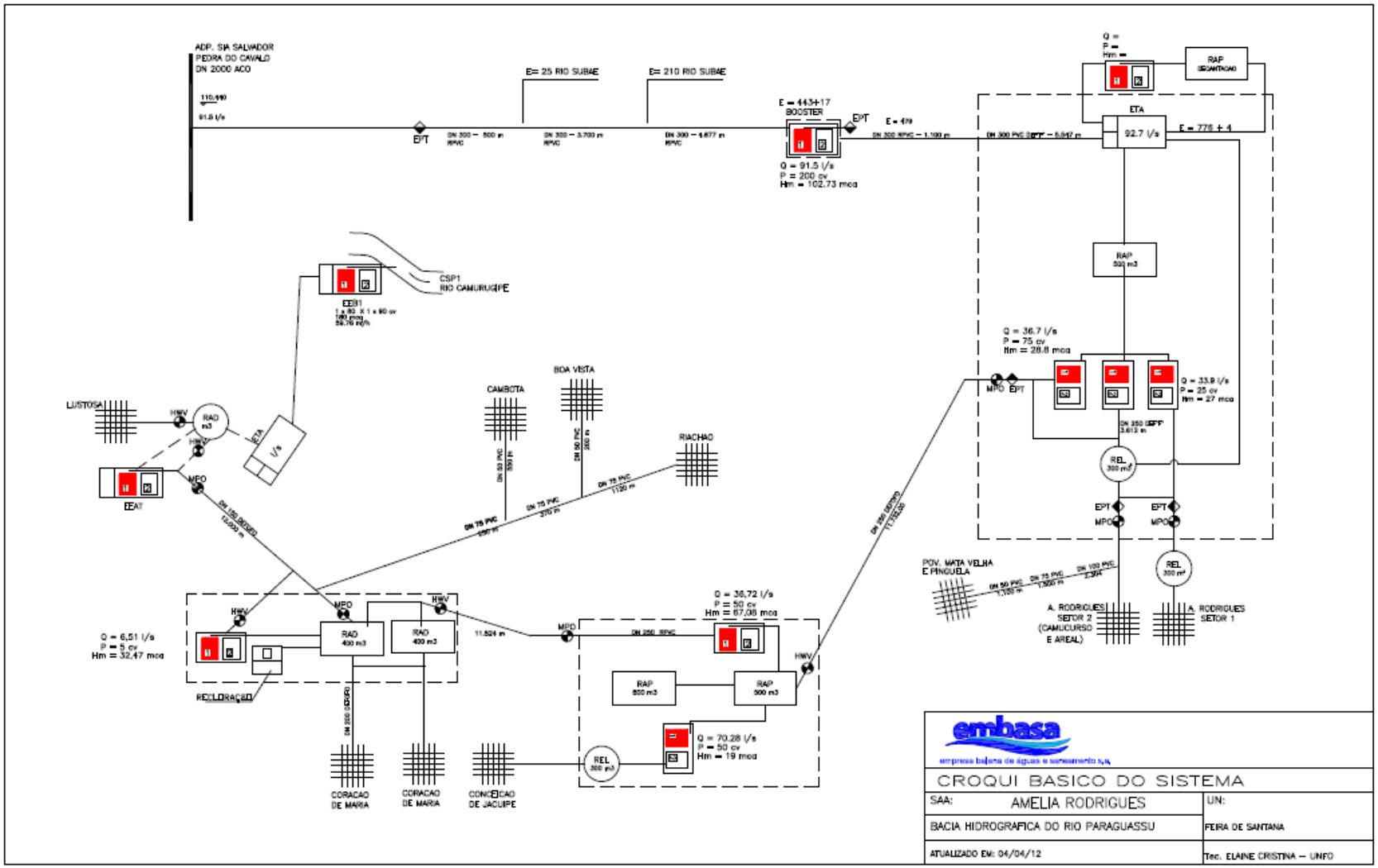
Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXO 1

CROQUI DO SIAA AMÉLIA RODRIGUES


ADP. SIA SALVADOR
PEDRA DO CAVALO
DN 2000 ACO
115,440
91,5 l/s
EPT
E= 25 RIO SUBAE
E= 210 RIO SUBAE
E = 443+17
BOOSTER
Q = 91,5 l/s
P = 200 cv
Hm = 102,73 mca
ETA
92,7 l/s
RAP
500 m3
Q = 36,7 l/s
P = 75 cv
Hm = 28,8 mca
Q = 33,9 l/s
P = 25 cv
Hm = 27 mca
REL
300 m3
CSP1
RIO CAMURUGIPE
EE01
LUSTOSA
EEAT
CAMBOTA
BOA VISTA
RIACHAO
Q = 6,51 l/s
P = 5 cv
Hm = 32,47 mca
RAD
400 m3
RECLORAÇÃO
Q = 36,72 l/s
P = 50 cv
Hm = 67,08 mca
Q = 70,28 l/s
P = 50 cv
Hm = 19 mca
POV. MATA VELHA E PINGUELA
A. RODRIGUES SETOR 2 (CAMUCURSO E AREAL)
A. RODRIGUES SETOR 1
CORACAO DE MARIA
CORACAO DE MARIA
CONCEICAO DE JACUIPE
embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a
CROQUI BASICO DO SISTEMA
SAA: AMELIA RODRIGUES
UN: FEIRA DE SANTANA
BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAGUASSU
ATUALIZADO EM: 04/04/12
Tec. ELAINE CRISTINA – UNIFO

ANEXO 2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SIAA AMÉLIA RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso, o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA**, Autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, criado pela Lei 11.050, de 06 de junho de 2008, inscrito no CGC/MF sob nº 13.220.686/0001-78, com sede à rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, CEP.: 40.425-060, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Pedro Ricardo Silva Moreira, adiante denominada **COMPROMITENTE ou IMA** e, de outro lado, a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10 com endereço a Av. Luiz Viana Filho, nº420, 4ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-300, Salvador, Bahia, representada por seu Diretor Presidente Dr. Abelardo de Oliveira Filho e por seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Dr. Carlos Alberto Pontes de Souza, adiante denominado **COMPROMISSÁRIA ou EMBASA**, tendo em vista as considerações abaixo enumeradas, tem entre si certo e ajustado o presente Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas.

CONSIDERANDO que o IMA é órgão coordenador da execução da política estadual de administração dos recursos ambientais da Bahia, competente para exercer o controle ambiental em todo o território do estado, nos termos da Lei Estadual nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual 11.235, de 10 de outubro de 2008, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que a EMBASA foi advertida, através dos Processos de Auto de Infração de Advertência Nº 2010-020423/TEC/AIAD-0303; Nº 2010-020422/TEC/AIAD-0302; Nº 2010-020420/TEC/AIAD-0301; Nº 2010-020419/TEC/AIAD-0300; Nº 2010-020416/TEC/AIAD-0298; Nº 2010-020414/TEC/AIAD-0297; Nº 2010-020412/TEC/AIAD-0296; Nº 2010-020411/TEC/AIAD-0295; Nº 2010-020410/TEC/AIAD-0294; Nº 2010-020409/TEC/AIAD-0293; Nº 2010-020405/TEC/AIAD-0290; Nº 2010-020404/TEC/AIAD-0289; Nº2010-020403/TEC/AIAD-0288; Nº 2010-020402/TEC/AIAD-0287; Nº 2010-020401/TEC/AIAD-0286; Nº 2010-020398/TEC/AIAD-0285; Nº 2010-020396/TEC/AIAD-0284; Nº 2010-020395/TEC/AIAD-0283; Nº 2010-020394/TEC/AIAD-0282; Nº 2010-020393/TEC/AIAD-0281; Nº 2010-020391/TEC/AIAD-0280; Nº 2010-020389/TEC/AIAD-0279; Nº 2010-020388/TEC/AIAD-0278; Nº 2010-020387/TEC/AIAD-0277; Nº 2010-020387/TEC/AIAD-0276; Nº 2010-020384/TEC/AIAD-0275; Nº 2010-020383/TEC/AIAD-0274; Nº 2010-020382/TEC/AIAD-0273; Nº 2010-020378/TEC/AIAD-0272; e Nº 2010-020376/TEC/AIAD-0271; totalizando 30 (trinta) Advertências, por operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem as respectivas licenças ambientais.

CONSIDERANDO que a EMBASA pretende regularizar-se perante o IMA, e que, para tanto, faz-se necessário o atendimento dos condicionantes ambientais constantes do presente Termo de Compromisso.

CONSIDERANDO, finalmente, que o IMA, nos termos da Lei Federal nº 11.448, de 15 de janeiro de 2007, bem como, no artigo 191º da Lei Estadual 10.431, de 20 de dezembro de 2006, está legitimado a tomar dos interessados compromisso de atendimento às exigências legais, cujo instrumento terá efeito de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o fiel e integral cumprimento pela EMBASA dos condicionantes na forma e prazos definidos na Cláusula Segunda, visando à regularização ambiental para o exercício de suas atividades, mediante a suspensão temporária das penalidades administrativas relativas aos fatos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA EMBASA

a) Licenciar no prazo de 48 (quarenta e oito) meses os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que estão em operação, através do licenciamento das Unidades Regionais do interior e da Região Metropolitana de Salvador, conforme cronograma apresentado no Anexo II. Os Sistemas de Abastecimento de Água incluem captação, adução de água bruta, tratamento, reservação e distribuição de água tratada. No caso de barragens e reservatórios operados pela EMBASA, como parte integrante do Sistema, estes também serão licenciados, nas formas descritas a seguir:

i) As barragens e respectivos reservatórios que abastecem a região metropolitana de Salvador serão licenciados com o Departamento de Produção, conforme cronograma no Anexo III deste Termo.

ii) Os Sistemas de Esgotamento Sanitário incluem a rede de coleta, estações elevatórias, interceptores, linhas de recalque, tratamento e emissário de esgotos tratados.

iii) Como o define o próprio nome, o licenciamento do Sistema, tanto de água quanto de esgotos, inclui todas as unidades que fazem parte do mesmo. Investimento: R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), divididos por 19(dezenove) Unidades Regionais, o Departamento de Produção, o Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e Divisão de Transportes, sendo em média R$ 100.000,00(cem mil reais) por Unidade, valores estes estimados em 2003. Utilizando os índices da Fundação Getúlio Vargas, tem-se o valor atualizado de R$ 3.337.440,00 (Três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

iv) Também estão sendo investidos de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para elaboração dos pareceres CTGA e de plantas georreferenciadas, totalizando **R$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, o que corresponde a R$ 144.893,30 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) para cada Unidade Regional ou Departamento.

v) As Unidades Regionais são divisões administrativas da EMBASA, divididas regionalmente por todo o Estado da Bahia, cujas gerências agrupam diversos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Anexo a este Termo, está apresentado um mapa do Estado indicando as Unidades Regionais do interior e a sua área de influência;

vi) Além das Unidades Regionais e do Departamento de Produção, está previsto também o licenciamento do Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e da Divisão de Transportes.

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO PROPOSTO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CTGA

UNIDADE	SISTEMAS	ANO									
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
UBNB – Unidade Regional de Bolandeira	SAA	----									
UMC – Unidade Regional de Camaçari	SAA			----							
	SES			----							
UMF – Unidade Regional da Federação	SAA	----									
UMJ – Unidade Regional de Pirajá	SAA	----									
UML – Unidade Regional do Cabula	SAA										
UMS – Unidade Regional Candeias	SAA			----							
UNA – Unidade Regional de Alagoinhas	SAA	----									
UNB – Unidade Regional de Barreiras	SAA										
	SES										
UNE – Unidade Regional de Itaberaba	SAA										
	SES										
UNF – Unidade Regional de Feira de Santana	SAA										
UNI – Unidade Regional de Irecê	SAA										
	SES										
UNP – Unidade Regional de Paulo Afonso	SAA	----									
	SES	----									
UNS – Unidade Regional de Senhor do Bonfim	SAA										
	SES										
USA – Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus	SES										
USC – Unidade Regional de Castro	SAA										
USI – Unidade Regional de Itabuna	SAA			----							
	SES			----							
USJ – Unidade Regional de Jequié	SAA										
	SES										
USU – Unidade Regional de Itamaraju	SAA	----									
	SES										
USV – Unidade Regional de Vitória da Conquista	SAA			----							
	SES			----							
DMP – Departamento de Produção	SAA										
ADS - Departamento de Suprimento	-										
DMM - Departamento de Manutenção	-										
AAGT - Divisão de Transportes	-										
DPT - Departamento de Suporte Técnico	-										
INVESTIMENTO (R$)								1.159.146,40	1.014.253,10	724.466,50	579.573,20

Legenda:

---- Processo formalizado no IMA

——— Processo a formalizar no IMA

——— Renovação de licenças

——— Apresentação / Atualização de PT CTGA